



# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170F/2023

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

**OBJETO:** Realização de show artístico do Cantor Silfarley O Rei da Seresta, na Festa da Farinha, realizada para comemorar o Aniversário da Cidade de Buerarema.



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 170F/2023

MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria de Cultura

OBJETO: Realização de show artístico do Cantor Silfarley O Rei da Seresta, na Festa da Farinha, realizada para comemorar o Aniversário da Cidade de Buerarema.

DATA DA PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE: 06/09/2023

DATA DA RATIFICAÇÃO: 06 de Setembro de 2023

DATA DA CONTRATAÇÃO: 06 de Setembro de 2023

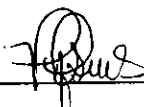
CONTRATADA: LRS PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA CNPJ nº 50.023.135/0001-40

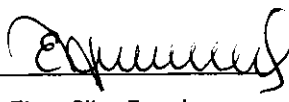
VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

VIGÊNCIA: 17/09/2023

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

  
\_\_\_\_\_  
Manoel Cristian Santos Ramos  
MEMBRO

  
\_\_\_\_\_  
Patrícia Oliveira de Jesus  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
Elmo Silva Ferreira  
MEMBRO



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170F/2023**

**OBJETO:** Realização de show artístico do Cantor Silfarley O Rei da Seresta, na Festa da Farinha, realizada para comemorar o Aniversário da Cidade de Buerarema.

**AUTUAÇÃO**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Agosto de 2023, autuo o ofício requisitório da secretaria e os documentos que adiante se vê.

---

Patrícia Oliveira de Jesus  
Presidente da Comissão



Buerarema, 25 de Agosto de 2023

Senhor Prefeito,

Objetivando dar continuidade ao Plano de Trabalho desta gestão, solicitamos de Vossa Excelência a viabilidade financeira para a Realização de show artístico do Cantor Silfarley O Rei da Seresta, na Festa da Farinha, realizada para comemorar o Aniversário da Cidade de Buerarema.

Na certeza de podermos contar com o atendimento ao pedido ora formulado, agradecemos.

Atenciosamente,

*Glécia S. de Andrade*  
**Glécia Souza de Andrade**

Secretária de Cultura

Decreto 333/2023

Exmº. Sr.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

DD. Prefeito Municipal de Buerarema

Nesta.



AO

SETOR CONTABIL

De acordo com a solicitação da Secretaria de Cultura, determino que Vossa Senhoria informe quanto à existência de recursos orçamentários capazes de atender à respectiva despesa para a Realização de show artístico do Cantor Silfarley O Rei da Seresta, na Festa da Farinha, realizada para comemorar o Aniversário da Cidade de Buerarema.

Gabinete do Prefeito, 28 de Agosto de 2023

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

**Prefeito Municipal**



Ao Gabinete do Prefeito

Informamos que existe disponibilidade orçamentária para atender as despesas referidas neste processo:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Poder	2 – Poder Executivo
Órgão	2 – Prefeitura Municipal de Buerarema
Secretaria	11 – Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade	2.045 – Manutenção das Ações da Sec. Munic. da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer 2.046 – Manutenção das Ações de Cultura
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica
Fonte de Recursos	15000000 – Recursos Ordinários

Buerarema – Ba, 29 de Agosto de 2023

Luana Corrêa Santos  
Setor Contábil



A

**Procuradoria Jurídica**

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido da Secretaria Municipal de Cultura, considerando a necessidade de Realização de show artístico do Cantor Silfarley O Rei da Seresta, na Festa da Farinha, realizada para comemorar o Aniversário da Cidade de Buerarema, solicita para manifestar o DD Procurador sobre o referido processo nº. 170F/2023, opinando e emitindo seu parecer sobre o melhor procedimento a ser adotado nesta contração solicitada.

Gabinete do Prefeito, 30 de Agosto de 2023

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Ibrann", is written over a horizontal oval line.

**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**  
***Prefeito Municipal***



**PARECER JURIDICO**

Inexigibilidade de Licitação nº 014/2023

***CONTRATAÇÃO DIRETA – CONTRATAÇÃO DE ARTISTA –  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – POSSIBILIDADE  
JURÍDICA***

***1. Relatório.***

Com a finalidade de obter parecer jurídico sob a regularidade e possibilidade do enquadramento legal e contratação direta, o Setor de Licitações da Prefeitura de Buerarema encaminha a esta Consultoria Jurídica uma minuta de Edital que intitulou de ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 014/2023.

***2. Fundamentos.***

Do conteúdo dos documentos encaminhados ao Setor Jurídico, denota-se que a Administração tem o propósito de contratar a Realização de show artístico do Cantor Silfarley O Rei da Seresta, na Festa da Farinha, realizada para comemorar o Aniversário da Cidade de Buerarema. Aponta a possibilidade de enquadramento no art. 25 da Lei de Licitações e Contratos.

A Lei nº 8.666/93, entre outras hipóteses exemplificativas, destaca a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços conforme disposto:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

.....  
*omissis*.....

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.





Portanto, a contratação pode ser feita diretamente ou através de empresário exclusivo, vez que não é possível eliminar a subjetividade no exercício de competência discricionária da Administração. O ato de contratar tais profissionais, por expressa disposição legal, insere-se no poder discricionário da Administração, consistente na liberdade de escolha, na possibilidade de exercitar escolhas fundadas em avaliações subjetivas.

Ressalta-se, contudo, que a contratação direta não exclui os pressupostos da licitação, sendo obrigatório que a administração justifique não apenas os pressupostos da ausência do certame, mas indique os fundamentos da escolha de um determinado contratante, a necessidade de se verificar a existência da consagração destes prestadores de serviços pela opinião pública e a razoabilidade do preço proposto para a contratação.

### **3. Conclusão.**

Desta forma, uma vez que a apreciação feita e a conclusão adotada se contenham no campo da razoabilidade, a escolha que fizer a Administração será legítima e terá atendido, corretamente, ao disposto no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666,, ponderando que seus termos devem atender aos princípios da supremacia do interesse público e da economicidade, com preços dentro dos parâmetros praticados regularmente.

Assim opino, *sub censura*.

Buerarema, 31 de Agosto de 2023

**João Victor Dutra de Almeida**

**OAB/BA 69.987**



A

### Comissão de Licitação

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido da Secretaria Municipal de Cultura e com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica que define a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO como modalidade apropriada para contratação do objeto: Realização de show artístico do Cantor Silfarley O Rei da Seresta, na Festa da Farinha, realizada para comemorar o Aniversário da Cidade de Buerarema, autorizo a Comissão a proceder a abertura do procedimento Legal de licitação com base na legislação vigente apontado no parecer jurídico, oriundo do processo administrativo nº 170F/2023 e seus anexos.

Gabinete do Prefeito, 01 de Setembro de 2023

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Ibrann", enclosed within a hand-drawn oval.

**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



# **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023**

## **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170F/2023

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Buerarema necessita proceder a Realização de show artístico do Cantor Silfarley O Rei da Seresta, na Festa da Farinha, realizada para comemorar o Aniversário da Cidade de Buerarema, peço que se firme contrato com respectiva empresa abaixo por apresentar proposta mais vantajosa, obedecendo às normas da Lei 8.666/93, conforme especificação da Secretaria solicitante do objeto;

**CONSIDERANDO** o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura que recomendou por Inexigibilidade de Licitação;

**CONSIDERANDO** que a empresa atendeu as exigências de qualificação fiscal, trabalhista e jurídica;

**CONSIDERANDO** que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município.

**CONSIDERANDO**, que a relação do art. 197 com o inciso XXI do art 37, ambos da Constituição, é da perfeita harmonia. Os termos da lei descritos no art. 37 nos faz crer se trata do Poder Público local a competência. Referida competência se espraia pelas seguintes matérias: a) regulamentação; b) fiscalização; c) controle; d) execução do serviço, que poderá ser feita diretamente ou através de terceiros e também por pessoa física ou jurídica de direito privado.

**CONSIDERANDO**, duas certeza: a) a Administração pública, como regra, deve contratar por meio de licitação; b) o Poder político local jamais se eximirá de prestar o serviço público a sua população e, na contratação em tela, a Festa da Farinha já faz parte do Calendário Oficial do Município. Ademais, a própria Constituição Federal prescreve o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade regional e local e para promoção do lazer. Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

**CONSIDERANDO**, que os preços estão dentro do praticado no mercado, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas da 8.666/93, precípua da Administração, criou-se imediatamente o interesse coletivo primário visando o interesse social.



Com base no parecer jurídico que concluiu que, objetivando cumprir os princípios da legalidade, moralidade e publicidade, opinou pela Inexigibilidade, utilizando o art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa LRS PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA CNPJ nº 50.023.135/0001-40, com um valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Registre-se e Publique-se.

Buerarema – BA, 04 de Setembro de 2023

Patricia Oliveira de Jesus – Presidente

Manoel Cristian Santos Ramos - Membro

Elmo Silva Ferreira – Membro



# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 014/2023

## ATA/PARECER DA COMISSÃO



Ao Gabinete do Prefeito

**ATA/PARECER DA COMISSÃO DO RESULTADO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023**

Reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Buerarema-Ba, reunida com a finalidade específica de instrução de processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base nas Leis nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.993/94.

Com base no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, solicitamos ao Exmº Sr. Prefeito o reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, motivado pela necessidade apontada pela unidade solicitante, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, objetivando a Realização de show artístico do Cantor Silfarley O Rei da Seresta, na Festa da Farinha, realizada para comemorar o Aniversário da Cidade de Buerarema, para a contratação da empresa: **LRS PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **50.023.135/0001-40**, estabelecida na **Rua Divino Lar, nº 95, Térreo, Bairro Frei Calixto, na cidade de Porto Seguro/BA, CEP: 45.810-000**, com um valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Após análise profunda sobre a contratação em comento, ressaltando ter sido dada a devida importância ao fato de que o preço apresentado está condizente com preço de mercado, não havendo, portanto, superfaturamento. Devendo, pois, após a devida homologação pelo chefe do Poder Executivo, do nosso parecer, proceder à devida publicação nos meios legais, para que surta os efeitos desejados.

Buerarema-Ba, 05 de Setembro de 2023

Patrícia Oliveira de Jesus – Presidente

Manoel Cristian Santos Ramos - Membro

Elmo Silva Ferreira – Membro

Exmº. Srº

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

D.D Prefeito Municipal de Buerarema



# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 014/2023

## DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA



# L R S PRODUÇÃO

CNPJ 50.023.135/0001-40

Rua divino lar, nº 95, Térreo, Frei Calixto  
Porto Seguro – BA, CEP: 45.810-000 – Fone: (73) 98221-4000

## CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

**OBJETO:** Contratação de apresentações artísticas do cantor **SILFARLEY O REI DA SERESTA** para shows ao vivo em comemoração ao Festejo **Festa da Farinha** realizado no dia 17 de setembro às 23:50 hs em **BUERAREMA-BA**.

### DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: LRS PRODUÇÃO DE EVENTOS		
CNPJ: 50.023.135/0001-40		
ENDEREÇO: RUA DIVINO LAR Nº 95, FREI CALIXTO, PORTO SEGURO		
CEP: 45810-000		
TELEFONE: 73 98221-4000	FAX	EMAIL <a href="mailto:LREMPREENDIMENTOSPS@HOTMAIL.COM">LREMPREENDIMENTOSPS@HOTMAIL.COM</a>

### DADOS BANCÁRIOS

BANCO (CAIXA ECONÔMICA) 104	AGÊNCIA Nº 4807	CONTA CORRENTE Nº 00000069-0	CIDADE: PORTO SEGURO
--------------------------------	--------------------	---------------------------------	-------------------------

### DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: LUAN RIBEIRO SOUZA		
ENDEREÇO: RUA DO CAMPO Nº 44 FREI CALIXTO, PORTO SEGURO-BA		
PROFISSÃO EMPRESÁRIO		
CPF 012.125.145-48	RG 0485450187	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/-DETRAN/BA--

Atendendo à solicitação do Município de **Buerarema**, estamos apresentando nossa "Proposta Comercial", cujo valor total é de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Forma de pagamento: 50% no período posterior a assinatura do contrato ou em até 48 (quarenta e oito horas) horas antes das apresentações o restante em até 72 horas, em data posterior a execução do contrato.

**Data de apresentação:** dia 17 de setembro

**Horário da Apresentação:** 23:50 horas

**Tempo de duração da apresentação:** 1:30 (uma hora e trinta minutos)

**Local da apresentação:** Praça publica- Cidade BUERAREMA

Manteremos válida a Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura.

**Porto Seguro-BA 04 setembro de 2023**

LRS PRODUCAO DE EVENTOS  
LTDA:50023135000140

Assinado de forma digital por LRS PRODUCAO  
DE EVENTOS LTDA:50023135000140  
Dados: 2023.09.04 12:44:04 -03'00'

**LRS PRODUÇÃO DE EVENTOS**

Tempo

03/08/2023



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 50.023.135/0001-40  
**Razão Social:** LRS PRODUCAO DE EVNTOS LTDA  
**Endereço:** RUA DIVINO LAR 95 TERREO / FREI CALIXTO / PORTO SEGURO / BA / 45810-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

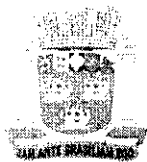
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/08/2023 a 27/09/2023

**Certificação Número:** 2023082919161383548460

Informação obtida em 30/08/2023 15:11:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Prefeitura Municipal de Porto Seguro**

**Secretaria Municipal da Fazenda**

Av. Dos Navegantes, 333

Centro - Porto Seguro - BA CEP: 45810-000

CNPJ: 13.635.016/0001-12

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 001002/2023.E

Nome/Razão Social: **LRS PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**

Nome Fantasia: **S3 + PRODUÇÕES E EVENTOS**

Inscrição Municipal: **199815001**

CPF/CNPJ: **50.023.135/0001-40**

Endereço: **RUA DIVINO LAR, 95 TERREO**

**FREI CALIXTO PORTO SEGURO - BA CEP: 45810-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 25/08/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **24/10/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **7600008795140000155814060001002202308252**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://portoseguro.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LRS PRODUCAO DE EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 50.023.135/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:45:55 do dia 18/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2023.

Código de controle da certidão: **C993.70BE.0847.3E5B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LRS PRODUCAO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.023.135/0001-40

Certidão nº: 28340566/2023

Expedição: 20/06/2023, às 10:15:24

Validade: 17/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LRS PRODUCAO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.023.135/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234944836

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	50.023.135/0001-40

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/08/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA  
LRS PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**



http://assinador.pses.com.br/assinador/autenticacao?chave1=0c42zFf0L0z-CGE-NWVZ6chavez=37-06aCOpMpeIH2mncf3g  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01870818598-HOLMIBERGUE BARBOSA OBE.RCZ

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

**LUAN RIBEIRO SOUZA**, BRASILEIRO, nascido em 20/01/1991, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF 012.125.145-48, CNH n.º 04854501287 DETRAN/BA, residente e domiciliado na RUA DO CAMPO, 44, TERREO, FREI CALIXTO, PORTO SEGURO - BA, CEP 45810000, BRASIL.

**SILFARLEY SILVA NERES**, BRASILEIRO, nascido em 09/02/1992, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF 060.998.625-28, CARTEIRA DE IDENTIDADE n.º 1498410197, SSP/BA, residente e domiciliado na AVENIDA 02 DE JULHO, 1150, TERREO, SAO JORGE, SANTA LUZIA - BA, CEP 45865000, BRASIL.

**RENAN FREIRE DE MELO JUNIOR**, BRASILEIRO, nascido em 21/08/1974, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF 956.374.604-00, CNH n.º 00278135648 DENATRAN/AL, residente e domiciliado na AVENIDA JORGE BARROS, 871, TERREO, SANTA AMELIA, MACEIO - AL, CEP 57063000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

**DO ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **LRS PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA** Tendo como nome fantasia **S3 + PRODUCOES E EVENTOS**.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade tem sede: **RUA DIVINO LAR, 95, TERREO:, FREI CALIXTO, PORTO SEGURO - BA, CEP 45.810-000.**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

PRODUÇÃO MUSICAL;

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

9001-9/02 - produção musical.

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O capital social subscrito será de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas de valor nominal R\$

Req. 81300000390624

*Luana Ribeiro Souza*  
*Silfarley Silva Neres*

Página 1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

21/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 98351048 em 21/03/2023

Protocolo 233521836 de 21/03/2023

Nome da empresa LRS PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA NIRE 29205632917

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 380833421039607

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA  
LRS PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**



1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	N.º QUOTAS	(%)	VALOR R\$
LUAN RIBEIRO SOUZA	25.000	33,33	25.000,00
SILFARLEY SILVA NERES	25.000	33,33	25.000,00
RENAN FREIRE DE MELO JUNIOR	25.000	33,33	25.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>75.000</b>		<b>75.000,00</b>

**CLÁUSULA OITAVA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA NONA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** A administração da sociedade caberá aos sócios **LUAN RIBEIRO SOUZA, SILFARLEY SILVA NERES e RENAN FREIRE DE MELO JUNIOR**, que será exercida em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo único.** No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer

Req. 91300000390624

*Luana Ribeiro Souza*  
*Silfarley Silva Neres*

Página 2



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

21/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 98351048 em 21/03/2023

Protocolo 233521836 de 21/03/2023

Nome da empresa LRS PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA NIRE 29205632917

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 380833421039607

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA  
LRS PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**



período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os Administradores declara(m), sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei n.º 10.406/2002.

**FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** Fica eleito o foro de Porto Seguro - Ba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

Porto Seguro - Ba, 14 de março de 2023.

*Luan Ribeiro Souza*

**LUAN RIBEIRO SOUZA**

*Silfarley Silva Neres*

**SILFARLEY SILVA NERES**

*Renan Freire de Melo Junior*

**RENAN FREIRE DE MELO JUNIOR**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL 01 DA SOCIEDADE  
LRS PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA  
CNPJ 50.023.135/0001-40**



http://assinador.pscs.tom.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ef0422f9d7v99hdprRQ&chave2=8f-06aCpMpeIIZnfrncFrq  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01870818598--ROLEMBERQUE BARBOSA QUEIROZ

**LUAN RIBEIRO SOUZA**, Brasileiro, nascido em 20/01/1991, Solteiro, Maior, Empresário, portador da CNH n.º 04854501287 DETRAN/BA e inscrito no CPF 012.125.145-48, residente e domiciliado na Rua do Campo n.º 44, Térreo, Bairro Frei Calixto nesta cidade de Porto Seguro - Ba CEP 45810-000, BRASIL.

**SILFARLEY SILVA NERES**, Brasileiro, nascido em 09/02/1992, Solteiro, Maior, Empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 1498410197 SSP/BA e inscrito no CPF 060.998.625-28, residente e domiciliado na Avenida 02 JULHO n.º 1150, Térreo, São Jorge, Santa Luzia - Ba, CEP 45865-000, BRASIL.

**RENAN FREIRE DE MELO JUNIOR**, Brasileiro, nascido em 21/08/1974, Solteiro, Maior, Empresário, portador da CNH n.º 00278135648 DENATRAN/AL e inscrito no CPF 956.374.604-00, residente e domiciliado na Avenida Jorge Barros n.º 871, Térreo, Santa Amelia, Maceió - Al, CEP 57063-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **LRS PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE n.º 29205632917, com sede Rua Divino Lar, 95, Terreo., Frei Calixto Porto Seguro, BA, CEP 45810000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 50.023.135/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA. JORGE LUIZ SANTOS SOUZA** admitido neste ato, Brasileiro, nascido em 10/01/1966, Solteiro, Maior, Empresário, portador da CNH n.º 00956001599 DENATRAN/BA e inscrito no CPF 500.056.695-53, residente e domiciliado na Rua Jose Ribeiro de Almeida n.º 259, Térreo, Bairro Parque Ecológico nesta cidade Porto Seguro - Ba, CEP 45810-000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio **RENAN FREIRE DE MELO JUNIOR**, detentor de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio **RENAN FREIRE DE MELO JUNIOR** vende suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), direta e irrestritamente ao sócio **JORGE LUIZ SANTOS SOUZA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

**LUAN RIBEIRO SOUZA**, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

**SILFARLEY SILVA NERES**, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

**JORGE LUIZ SANTOS SOUZA**, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Reg: 81300000548058

*Luan Ribeiro Souza*

Página 1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98363006 em 20/04/2023

Protocolo 233250263 de 19/04/2023

Nome da empresa LRS PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA NIRE 29205632917

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 291841662625625

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023

por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral

20/04/2023



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL 01 DA SOCIEDADE  
LRS PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA  
CNPJ 50.023.135/0001-40**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da sociedade caberá aos sócios **LUAN RIBEIRO SOUZA, SILFARLEY SILVA NERES e JORGE LUIZ SANTOS SOUZA**, que será exercida em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA.** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

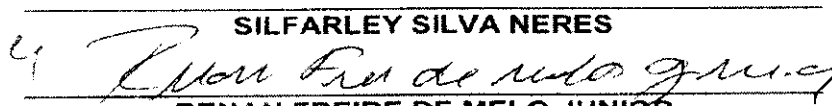
**CLÁUSULA SEXTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Porto Seguro - Ba.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Porto Seguro - Ba, 13 de abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**LUAN RIBEIRO SOUZA**

  
\_\_\_\_\_  
**SILFARLEY SILVA NERES**  
**RENAN FREIRE DE MELO JUNIOR**

  
\_\_\_\_\_  
**JORGE LUIZ SANTOS SOUZA**

Req: 81300000548058

Página 2



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

20/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98363006 em 20/04/2023

Protocolo 233250263 de 19/04/2023

Nome da empresa LRS PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA NIRE 29205632917

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 291841662625625

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zZF0LZVjg9hR0xwR0&chave2=9T-0eacCgpmpeIh2mAcFg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 018708185598-ROJEMBERGUE BARBOSA QUEIROZ



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/accentiacao?chave1=cf04z2Ff0LZv799hRDrR0&chave2=B7-06&ccppeiIH2nHncfF9  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01870818598-ROJLMEHREKDE BARBOSA QUEIROZ

**TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO**

Rua Arnold Silva, 310 - Centro - CEP: 44.001-056 - Feira de Santana - BA  
Tel.: (75) 3031-2923 / (75) 99433-1200  
contato@tabnotasloficio.com.br - www.tabnotasloficio.com.br

Protesto por Semelhancas 0802 firma(s) de:  
JORGE LUIZ SANTOS SOUZA, REMAN FREIRE DE MELO JUNIOR  
Emol:RS6,13 Ita:RS4,36 PED:RS1,63 Def:RS0,16  
PRE:RS0,24 MP:RS0,17 Total:RS12,79  
Selo(s):0042 AC733034 - 0/0042 AC733034 - 9

Em Testemunho de Verdade,  
ENEIAS SOUZA DOS SANTOS ALVES - ESCRIVENTE  
FEIRA DE SANTANA - BA 14/04/2023



**TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO**

Rua Arnold Silva, 310 - Centro - CEP: 44.001-056 - Feira de Santana - BA  
Tel.: (75) 3031-2923 / (75) 99433-1200  
contato@tabnotasloficio.com.br - www.tabnotasloficio.com.br

Protesto por Semelhancas 0001 firma(s) de:  
LUAN RIBEIRO SOUZA  
Emol:RS3,07 Ita:RS2,18 PEC:RS0,84 Def:RS0,00  
PRE:RS0,12 MP:RS0,06 Total:RS6,35  
Selo(s):0042 AC733042 - 0

Em Testemunho de Verdade,  
ENEIAS SOUZA DOS SANTOS ALVES - ESCRIVENTE  
FEIRA DE SANTANA - BA 14/04/2023



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

20/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98363006 em 20/04/2023

Protocolo 233250263 de 19/04/2023

Nome da empresa LRS PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA NIRE 29205632917

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 291841662625625

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO  
E REGISTRO DE VEÍCULOS



LIAN RIBEIRO SOUZA



DOC. IDENTIFIC. (CPF) (INSCRIÇÃO)  
1195519064 SSP BA

REN  
012.125.145-48 20/01/1991

RENOME  
JORGE LUIZ SANTOS  
SOUZA  
MARTA RIBEIRO DE BRITO

PERMISSÃO ACC CAT PAR  
AJB

VALIDADE 24/12/2009



*Robson Roberto Sousa*

INDICATIVA DO REGISTRO  
PORTO SEGURO, BA 19/08/2015

*Robson*  
88390565365  
HAB10266361

BAHIA



Prefeitura Municipal de Porto Seguro  
Secretaria Municipal da Fazenda  
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

**ALVARÁ 14.999/2023**

Inscrição Municipal 199815001	C.N.P.J/C.P.F. M.F. 50.023.135/0001-40	Inscrição I.P.T.U.	Data Início das Atividades: 21/03/2023
Tipo Alvará: ANUAL	Data de Validade 31/12/2023	Situação ATIVA	Processo
Razão Social LRS PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA			
Nome Fantasia S3 + PRODUÇÕES E EVENTOS			
Logradouro: RUA DIVINO LAR		Número: 95	Complemento: TERREO
Bairro: FREI CALIXTO	Cidade: PORTO SEGURO		Estado: BA
Telefone: 82214000	Site:	E-mail: queiroz_contabilidade@yahoo.com.br	
Categoria: SERVIÇO	Área em m²: 0,60	Horário de Funcionamento: X-X-X-X-X-X-X-X-X	
<b>Atividade Principal</b>			
9001902 Produção musical			
<b>Atividades Secundárias</b>			

PORTO SEGURO-BA, 14 de abril de 2023

Verifique a autenticidade deste alvará no site: <https://portoseguro.saatri.com.br/economico>



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL 01 DA SOCIEDADE  
LRS PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA  
CNPJ 50.023.135/0001-40**

**LUAN RIBEIRO SOUZA**, Brasileiro, nascido em 20/01/1991, Solteiro, Maior, Empresário, portador da CNH n.º 04854501287 DETRAN/BA e inscrito no CPF 012.125.145-48, residente e domiciliado na Rua do Campo n.º 44, Térreo, Bairro Frei Calixto nesta cidade de Porto Seguro - Ba CEP 45810-000, BRASIL.

**SILFARLEY SILVA NERES**, Brasileiro, nascido em 09/02/1992, Solteiro, Maior, Empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 1498410197 SSP/BA e inscrito no CPF 060.998.625-28, residente e domiciliado na Avenida 02 JULHO n.º 1150, Térreo, São Jorge, Santa Luzia - Ba, CEP 45865-000, BRASIL.

**RENAN FREIRE DE MELO JUNIOR**, Brasileiro, nascido em 21/08/1974, Solteiro, Maior, Empresário, portador da CNH n.º 00278135648 DENATRAN/AL e inscrito no CPF 956.374.604-00, residente e domiciliado na Avenida Jorge Barros n.º 871, Térreo, Santa Amelia, Maceió - Al, CEP 57063-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **LRS PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE n.º 29205632917, com sede Rua Divino Lar, 95, Terreo:, Frei Calixto Porto Seguro, BA, CEP 45810000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 50.023.135/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA. JORGE LUIZ SANTOS SOUZA** admitido neste ato, Brasileiro, nascido em 10/01/1966, Solteiro, Maior, Empresário, portador da CNH n.º 00956001599 DENATRAN/BA e inscrito no CPF 500.056.695-53, residente e domiciliado na Rua Jose Ribeiro de Almeida n.º 259, Térreo, Bairro Parque Ecológico nesta cidade Porto Seguro – Ba, CEP 45810-000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio **RENAN FREIRE DE MELO JUNIOR**, detentor de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio **RENAN FREIRE DE MELO JUNIOR** vende suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), direta e irrevogavelmente ao sócio **JORGE LUIZ SANTOS SOUZA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

**LUAN RIBEIRO SOUZA**, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

**SILFARLEY SILVA NERES**, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

**JORGE LUIZ SANTOS SOUZA**, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL 01 DA SOCIEDADE  
LRS PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA  
CNPJ 50.023.135/0001-40**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da sociedade caberá aos sócios **LUAN RIBEIRO SOUZA, SILFARLEY SILVA NERES e JORGE LUIZ SANTOS SOUZA**, que será exercida em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA.** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEXTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Porto Seguro - Ba.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Porto Seguro - Ba, 13 de abril de 2023.

---

**LUAN RIBEIRO SOUZA**

---

**SILFARLEY SILVA NERES**

---

**RENAN FREIRE DE MELO JUNIOR**

---

**JORGE LUIZ SANTOS SOUZA**



**CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E TRANSFERÊNCIA DE  
PROPRIEDADE DA MARCA ( O REI DA SERESTA)**

Pelo presente instrumento particular, de um lado **ARIVALDO REIS SEBASTIÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 124.379.608-13, portador da cédula de identidade RG de nº 0355440407 SSP/BA, nascido em 09/10/1996, residente e domiciliado à Avenida Medeiros Neto, nº 118, centro, Itaberaba/BA, CEP 46.880-000, doravante denominado simplesmente CEDENTE ou VENDEDOR, e, de outro lado,

LRS PRODUÇÕES DE EVENTOS.

CNPJ nº 50.023.135/0001-40

RUA DIVINO DO LAR ,95 TERREO CEP:45.810-000

BAIRRO FREI CALISTO

PORTO SEGURO- BA

Tendo como seu representante legal o sócio

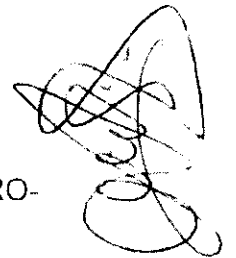
LUAN RIBEIRO SOUZA. Brasileiro solteiro

CPF: 012.125.145-48

RG 1195819064 SSP/BA

Residente e domiciliado na Rua Verão nº10 Bairro Cambolo PORTO SEGURO-  
BA

CEP 45.810-000



doravante denominado simplesmente CESSIONÁRIO ou COMPRADOR, têm entre si justo e acertado o presente Contrato de Cessão de Direitos e Transferência de Propriedade de Marca, nos termos das cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente contrato tem por objeto a cessão e transferência onerosa definitiva, irrevogável e irretroatável da propriedade e demais direitos da marca "O REI DA SERESTA", de propriedade do CEDENTE, Apara o CESSIONÁRIO, bem como de todos os direitos patrimoniais de autor, de posse, uso, gozo, e propriedade referentes a referida marca, O REI DA SERESTA com registro nº, 922312737 com data de concessão em 25 de JANEIRO de 2022, junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), com fundamento na Lei de

*Luan Ribeiro Souza*

Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/1996), ficando o CESSIONÁRIO investido de poderes para requerer, a qualquer tempo, o pedido de registro de marca perante o INPI, bem como a transferência do processo de proteção para o seu nome ou anotação de transferência de titular, mediante as condições estabelecidas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PROPRIEDADE DA MARCA**

A marca objeto deste contrato é de propriedade exclusiva do CEDENTE, e está registrada no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), sob o nº .....  
**Parágrafo único.** A marca objeto do presente contrato tem apresentação Nominativa, natureza de Marca de Produto/Serviço, registrada no NCL(11): 41, sob a especificação de Banda de música [serviços de entretenimento]; Cantor(a); Empresário [organização e produção de espetáculos]; Produção musical; Produções teatrais (da classe 41).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

Pela transferência da propriedade da marca objeto deste contrato, o CESSIONÁRIO pagará ao CEDENTE o valor de R\$ 12.000,00 (Dose mil reais), a ser pago da seguinte forma: em parcela única no dia 28/03/2022 através do PIX 71 99258-8888 (celular) em nome de ARIVALDO REIS SEBASTIAO Banco do Brasil dando quitação total

Após o pagamento o CEDENTE ARIVALDO REIS SEBASTIAO ENVIARA AO CESSIONÁRIO (LRS PRODUÇÕES E EVENTOS) tendo como seu representante legal e procurador junto ao INPI o Sr LUAN RIBEIRO SOUZA CONTRATO DE COMPRA E VENDA E PROCURAÇÃO DA MARCA O REI DA SERESTA devidamente assinado e com firma reconhecida.

Obs: esse documento só terá validade após o pagamento com comprovante bancário e (recibo de compra e venda assinado e reconhecido firma)

**Parágrafo único.** Após o pagamento do valor descrito na presente cláusula, o CESSIONÁRIO já poderá utilizar todos os direitos patrimoniais, bem como posse, uso, gozo e propriedade da marca "O REI DA SERESTA".

*Luana Ribeiro Souza*

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE**

O CEDENTE se obriga a fornecer ao CESSIONÁRIO todos os documentos e informações necessárias para a transferência da propriedade da marca, bem como a assinar todos os documentos necessários perante o INPI e demais órgãos competentes, a fim de efetivar a transferência da propriedade e demais direitos inerentes à marca, ou seja, ainda que o presente contrato não seja suficiente, se compromete, desde já, a assinar o que mais for preciso para que haja a efetiva transferência da propriedade da marca para o CESSIONÁRIO.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO**

O CESSIONÁRIO se obriga a efetuar o pagamento do preço da cessão e transferência da marca nos prazos e condições estabelecidos neste contrato, bem como a arcar com todas as despesas decorrentes do registro da marca em seu nome perante o INPI e demais órgãos competentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS E PREJUÍZOS**

O CEDENTE declara, para todos os fins de direito, que é o único titular e proprietário da marca objeto deste contrato, não tendo havido qualquer tipo de violação aos direitos de terceiros, estando a marca objeto do contrato livre e desembaraçada de quaisquer ônus ou restrições. Em caso de comprovada violação a terceiros, o CEDENTE será responsável pelos danos e prejuízos causados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO**

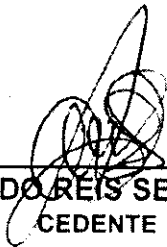
Este contrato terá validade a partir da data de sua assinatura pelas partes, por prazo indeterminado. Este contrato é irrevogável e irretratável pelas partes, exceto mediante acordo escrito e assinado por ambas as partes. Nenhuma das partes terá o direito de rescindir ou modificar este contrato de forma unilateral. Qualquer tentativa de fazê-lo será considerada nula e sem efeito

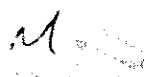
*Luiz Roberto Souza*

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de FEIRA DE SANTANA/BA como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato, com renúncia a qualquer outro.

Feira de Santana-BA, 28 de março de 2023

  
ARIVALDO REIS SEBASTIÃO  
CEDENTE

  
Luan Ribeiro Souza  
LRS PRODUÇÕES E EVENTOS  
LUAN RIBEIRO SOUZA (REPRESENTANTE LEGAL)  
CESSIONÁRIO

TESTEMUN  
HA 1

NOME:  
VALDENILD  
ES  
BARRETO  
PINHEIRO  
REIS  
CPF:  
919.557.425-  
53

TESTEMUN  
HA 2

NOME:  
RAYARA  
BARRETO  
REIS  
CPF:  
0644834250  
8

**TABELIONATO DE NOTAS  
DO 3º OFÍCIO**

Rua Arnaldo Silva, 216 - Centro - CEP: 44.001-056 - Feira de Santana - BA  
Tel.: (75) 3011-7933 / (75) 9903-1100-0  
contato@tabelionato3oficio.com.br - www.tabelionato3oficio.com.br

Reconheço por Serenidade 0002 (firma(s) de):  
LUAN RIBEIRO SOUZA, ARIVALDO REIS SEBASTIAO.  
Emol: R\$6,12 - Is: R\$4,36 - FEC: R\$1,68 - Cel: R\$0,16  
PGF: R\$0,20 - MP: R\$0,14 - Total: R\$12,70  
Cód(a): 0062 AC706456 - 8 0042 3C706457 - 6

Em testemunho da verdade,  
ENEFIAS SOUZA DOS SANTOS ALVES - ESCRIVENTE  
FEIRA DE SANTANA - BA 28/03/2023



Reconheço por Serenilhica 8001 Itma(s) de:

LUAN RIBEIRO SOUZA

Emol: R\$0,07 - Fim: R\$2,18 - FEC: R\$0,84 - Cel: R\$0,08

PGE: R\$0,12 - MDT: R\$0,05 - Taxa: R\$3,35

Ser(s): 0042-12706464 - 9

em Testemunho do Verdadeiro.

EMÍLIA SOUZA DOS SANTOS ALVES - ESCRIVENTE  
FEIRA DE SANTANA - BA 28/03/2023



## PROCURAÇÃO PARA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DA MARCA JUNTO AO INPI

**OUTORGANTE: ARIVALDO REIS SEBASTIÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 124.379.60813, portador da cédula de identidade RG de nº 0355440407 SSP/BA, nascido em 09/10/1996, residente e domiciliado à Avenida Medeiros Neto, nº 118, centro, Itaberaba/BA, CEP 46.880-000;

**OUTORGADO: LUAN RIBEIRO SOUZA** brasileiro, advogado, OAB/BA nº 66 380, com escritório na Avenida Princesa Isabel, 395, sala 908. Edifício Itabuna Trade Center, Itabuna/BA.

**PODERES:** Amplos poderes para representar o Outorgante perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, com a finalidade de assegurar a proteção dos direitos relativos a propriedade industrial, podendo assinar petições e documentos, para formalizar pedidos de patentes, desenhos industriais, marcas, indicações geográficas, efetuar pagamentos de taxas e retribuições, solicitar prorrogações, apresentar provas de USO em procedimentos de caducidade e, ainda, opor, protestar, recorrer, replicar, desistir, solicitar devolução de taxas, cumprir exigências, requerer anotações de transferência, e uso de marcas, de registro de dos pedidos ou dos privilégios e registros já concedidos, requerer transferência de propriedade de marca, em especial a marca ( O REI DA SERESTA ", registrada sob o nº 924237996, solicitar anotação de transferência de titularidade, enfim, praticar todos e quaisquer atos que visem resguardar os mencionados direitos da propriedade intelectual, facultado o direito de substabelecer os poderes ora conferidos, no todo ou em parte, com ou sem reserva.

Feira de Santana/BA, 28 de março de 2023.

Luana Ribeiro Souza

**ARIVALDO REIS SEBASTIÃO OUTORGANTE**

**RECIBO DE QUITAÇÃO**

Eu, **ARIVALDO REIS SEBASTIÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 124.379.608-13, portador da cédula de identidade RG de nº 0355440407 SSP/BA, nascido em 09/10/1996, residente e domiciliado à Avenida Medeiros Neto, nº 118, centro, Itaberaba/BA, CEP 46.880-000, recebi tempestivamente de **LUAN RIBEIRO SOUZA**, brasileiro, SOLTEIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 923.335.835-68, portador da cédula de identidade RG de nº. 1195819064 SSP/BA, residente e domiciliado na RUA VERÃO, 10 BAIRRO CAMBOLO PORTO SEGURO/BA, CEP: 45.810.0000, a importância de R\$ 12.0000.00 (Dose mil reais) via PIX, na chave por mim indicada (71 992588888 – Chave: Celular), referente a compra da marca "O REI DA SERESTA" registrada sob o nº, de REGISTRO 922312737 estando autorizado o procedimento de anotação de transferência de titular.

FEIRA DE SANTANA/BA, 28/03/2023.

**ARIVALDO REIS SEBASTIÃO**  
DECLARANTE

**TABELIONATO DE NOTAS**  
DO 3º OFÍCIO

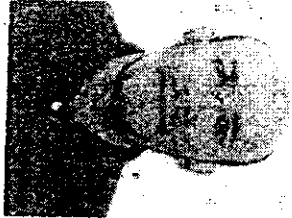

Rua Arnold Silva, 210 - Centro - CEP: 44.001-054 - Feira de Santana - BA  
Tel.: (75) 3031-2923 / (75) 99833-1200  
contato@cabnotas3oficio.com.br - www.tabelionato3oficio.com.br

Reconheço por Semelhança 0001 firma(s) de:  
**ARIVALDO REIS SEBASTIAO**  
Emot: R\$ 7,07 - Pis: R\$ 7,18 - Fed: R\$ 0,04 - Def: R\$ 0,08  
PGE: R\$ 0,12 - MR: R\$ 0,96 - Total: R\$ 5,35  
Selos(s): 0942 - 45706450 - 9

Em Testemunho de Verdade  
ENGAS SOUZA DOS SANTOS ALVES - ESCRIVENTE  
FEIRA DE SANTANA -- BA 28/03/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



*Arivaldo Reis*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

03.554.404-07 21-05-2021

ARIVALDO REIS SEBASTIÃO

JOSÉ SEBASTIÃO FILHO

NATALIA FRANCISCA REIS

CAMAÇARI BA 09-10-1969

C. CAS. CM SEABRA BA DS  
SEDE LV 00021 FL 590 RT 0000932  
124.379.608-13

*João de Deus de A. A. Reis*  
ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 24/08/83



transferência Pix realizada

R\$ 12.000,00

dados da conta debitada

nome:  
LUAN RIBEIRO SOUZA

CPF:  
\*\*\*.125.145-\*\*

instituição:  
Itaú Unibanco S.A

agência: 1648  
conta corrente: 33867-9

dados do Pix

nome do favorecido:  
ARIVALDO REIS SEBASTIAO

CPF/CNPJ:  
\*\*\*.379.608-\*\*

telefone:  
+5571992588888

instituição:  
BCO DO BRASIL S.A.

realizado em:  
28/03/2023, 14:58:21, via app itaú

autenticação:  
35E429376040F5E642A36F0B3A309A9176DF6  
3F5

ID da transação:  
E60701190202303281757DY5J0FPQMFV

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou o Central no 4004-4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 4828 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco - www.itaunet.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiência auditiva/visual: 0800 722 1722

TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO

Tabelião: Gláucivan Antônio Alves

Rua Arnold Silva, 210 - Centro - CEP: 41.001-056 - Feira de Santana - BA  
Tel.: (75) 3071-2922 / (75) 9933-1200  
contato@tabelionato3oficio.com.br - www.tabelionato3oficio.com.br

Reconheço por Semelhança 0001 firma(s) de:

ARIVALDO REIS SEBASTIAO  
Emp: R\$ 07,18 - IR: R\$ 2,18 - FEC: R\$ 0,84 - Del: R\$ 0,00  
DDE: R\$ 0,12 - MDE: R\$ 0,00 - Tot: R\$ 6,35  
Selet(s): 0001/AB/06461 - 4

Em Testemunho da verdade,  
ENCIAS SOUZA DOS SANTOS ALVES - ESCRIVENTE  
FEIRA DE SANTANA - BA 28/03/2023





## CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Por este instrumento particular, de um lado **SILFARLEY SILVA NERES**, brasileiro, solteiro, artista, inscrito no CPF sob o n.º 060.998.625-28 e inscrito no RG 1498410197 SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida 02 de Julho n.º 1150, Térreo, Bairro São Jorge na cidade de Santa Luzia – BA, CEP: 45865-000, doravante denominado simplesmente **REPRESENTADO**, e de outro lado, o Sr. **LUAN RIBEIRO SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH sob n.º 04854501287 DETRAN/BA e inscrito no CPF sob n.º 012.125.145-48, residente e domiciliado na Rua do Campo n.º 44, Térreo, Bairro Frei Calixto na cidade de Porto Seguro – BA, CEP: 45810-000, o Sr. **RENAN FREIRE DE MELO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade sob n.º 1240709 SSP/AL e inscrito no CPF sob n.º 956.674.604-00, residente e domiciliado na Avenida Jorge Montenegro Barros n.º 871, Bairro Santa Amélia na cidade de Maceió – AL, CEP: 57063-000, o Sr. **DAVID PEREIRA NUNES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade sob n.º 1443183342 e inscrito no CPF sob n.º 039.353.915-60, residente e domiciliado na rua do Triângulo, nº 303, bairro Santa Luiza – BA, CEP: 45865-000,000, de agora em diante denominado simplesmente **REPRESENTANTES**, têm entre si como justo e contratado o que segue:

### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de EMPRESARIAMENTO que os REPRESENTANTES se obrigam a prestar ao REPRESENTADO para intermediação de toda e qualquer negociação que envolva apresentações públicas, veiculação de imagem e de marca do REPRESENTADO, sejam ela em shows musicais, comerciais, coquetéis, apresentações em programa de rádio e tv; uso de imagem: entrevistas e demais apresentações a parições que envolva a imagem e voz do REPRESENTADO.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXCLUSIVIDADE

O REPRESENTADO obriga-se a conceder total exclusividades aos REPRESENTANTES, durante a vigência deste CONTRATO, na atividade de CANTOR e artística em geral, não podendo cantar, estar presente em palcos, ou em quaisquer tipos de apresentação.

Parágrafo Único: É proibido ao REPRESENTANDO participar de outras sociedades para qualquer fim com o seu CPF, bem como celebrar contratos sem a anuência dos REPRESENTADOS dos serviços objeto deste contato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Este contrato terá a validade de 10 (dez) anos, tendo o início de sua vigência na data de 16 de março de 2023.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser renovado por igual período de tempo e nos mesmos termos ora contratado, desde que uma das partes não manifeste à outra, por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do contrato a sua vontade de renovar.

*Luan Ribeiro Souza*

*Silfarley Silva Neres*

#### **CLAUSULA QUARTA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO ANTERIOR**

O REPRESENTADO declara, neste ato, sob as penas da Lei, inclusiva às de natureza penal, não ter celebrado qualquer contrato anterior com terceiros, quer vigentes ou não, envolvendo a sua atividade de cantor, com sua voz e imagem e artística em geral.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS PODERES DO REPRESENTADO**

O REPRESENTANDO concede plenos poderes aos REPRESENTANTES para em conjunto transigir, celebrar e assinar contratos com terceiros, aditar, receber e dar quitação, e todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento dos negócios jurídico especificamente relacionados ao objeto discriminado na Cláusula Primeira deste instrumento, obrigando a cumpri-los rigorosamente sob pena de responder pela multa já fixada na cláusula Décima Primeira.

Parágrafo Único: Os poderes expressos nessa cláusula serão concretizados sempre que o percentual de participação do REPRESENTADO formar maior ao proporcional de cotas com um dos respectivos REPRESENTANTES.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS DANOS RECORRENTES DA CONDUTA PESSOAL DO REPRESENTADO**

Os REPRESENTANTES não se responsabilizar por qualquer episódio que desabone a boa conduta moral e dos bons costumes, que porventura venha o REPRESENTADO ter com terceiro, inclusive fãs, ou qualquer ato exclusivamente seu que venha a ser praticado durante o cumprimento de contratos. Em tal hipótese, qualquer responsabilidade, seja de que natureza for, será suportada exclusivamente pelo REPRESENTADO.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA SEGURANÇA**

Os REPRESENTANTES se responsabilizará pela segurança do REPRESENTADO durante os eventos para o qual tenha sido contratado, preservando-lhe a imagem, principalmente em relação aos fãs.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS ENSAIOS E DIVULGAÇÃO**

O REPRESENTADO compromete-se a fazer tantos ensaios, programas de divulgação e comercial de várias espécies, quantos forme necessário para a realização de cada espetáculo show ou eventos artísticos, objetivando o bom andamento dos trabalhos previstos no objeto do presente contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – DA ADMINISTRAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CUSTOS E LUCROS**

A responsabilidade das despesas, bem como distribuição de lucros serão em realizadas conforme a distribuição de participação das partes no objeto do contrato, senão definida:

*Luiz Roberto Souza*

*Silvia Maria Neres*

PARTE	NOME	COTAS	
REPRESENTAOD	SILFARLEY SILVA NERES	31,65	%
REPRESENTANTE	LUAN RIBEIRO SOUZA	31,65	%
REPRESENTANTE	RENAN FREIRE DE MELO JUNIOR	31,65	%
REPRESENTANTE	DAVI PEREIRA NUNES	5,05	%
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>	<b>%</b>

Paragrafo Único: A administração caberá ao representante Luan Ribeiro de Souza que deverá agir sempre em conjunto com alguma das partes na qual formar maioria. As decisões deverão ser justificadas com prestação de contas a todas as partes do presente instrumento.

#### CLAUSULA DÉCIMA - DA REMUNERAÇÃO

As partes serão remuneradas pela prestação de serviço objeto deste contrato de todos os shows, espetáculos de publicidade, licenciamento, ou qualquer nova utilização da imagem, som de voz ou marca do REPRESENTANDO conforme participação abaixo:

PARTE	NOME	COTAS	
REPRESENTADO	SILFARLEY SILVA NERES	31,65	%
REPRESENTANTE	LUAN RIBEIRO SOUZA	31,65	%
REPRESENTANTE	RENAN FREIRE DE MELO JUNIOR	31,65	%
REPRESENTANTE	DAVI PEREIRA NUNES	5,05	%
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>	<b>%</b>



#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA

A parte que infringir quaisquer das cláusulas do presente instrumento incidirá na multa de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), correspondente a perda e danos, a qual será corrigida monetariamente pelo IGPM ou pelo índice oficial que o venha substituir, de modo que em hipótese alguma deixará de ser corrigida monetariamente.

Parágrafo Primeiro: Fica assegurado ao REPRESENTADO que, caso no prazo de três anos contados da assinatura deste contrato, a carreira artística do REPRESENTADO não obtiver êxito, terá o direito de rescindir este contrato unilateralmente, sem anuência prévia dos REPRESENTANTES e sem o pagamento de multa estipulada no caput desta cláusula.

Parágrafo Segundo: As PARTES poderão rescindir o presente instrumento de contrato sem pagamento de multa estipulada no caput desta cláusula a qualquer momento, sempre que a decisão seja realizada em conjunto e por unanimidade entre as partes.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORUM

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro

*Luana Ribeiro Souza*  
*Silfarley Silva Neres*

da Comarca de Porto Seguro, no Estado da Bahia, renunciando outro mais privilegiado porque seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas quem venha a surtir os seus efeitos legais.

Porto Seguro Bahia, 16 de março de 2023.

*Silfarley Silva Neres*  
**SILFARLEY SILVA NERES**  
(Representado)

*Luan Ribeiro Souza*  
**LUAN RIBEIRO SOUZA**  
(Representante)

*Renan Freire de Melo Junior*  
**RENAN FREIRE DE MELO JUNIOR**  
(Representante)

**DAVI PEREIRA NUNES**  
(Representante)

**DAVI PEREIRA NUNES**

Testemunhas:

1ª) Ass. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

2ª) Ass. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

**CARTÓRIO**  
NOTAS E PROTESTO  
CARTÓRIO PORTO SEGURO BA  
Rua Manaus, 8, Campinho, Porto Seguro/BA. CEP: 45810-000  
(73) 3269-3536 | (73) 99941-1921 | [atasec@cartorio-portoseguro@gmail.com](mailto:atasec@cartorio-portoseguro@gmail.com)  
Reconhecido por Secretaria (002) 5114461 de  
SILFARLEY SILVA NERES - LUAN RIBEIRO SOUZA  
Emprego: 13758484-0011016163 Dist: 13758484  
PGE: 115024 MP: 115024 Total: 115024,70  
Sequel: 2639 A9043681-3  
Consulte (6) (6) (6) em [www.trib.trib.ba.br/autoridade](http://www.trib.trib.ba.br/autoridade)  
PGE: 115024 MP: 115024 Total: 115024,70  
Em 16/03/2023  
Assinatura de Davi Pereira Nunes  
Leitura de Jesus Rocha L. Sobrinho

**CARTÓRIO**  
NOTAS E PROTESTO  
CARTÓRIO PORTO SEGURO BA  
Rua Manaus, 8, Campinho, Porto Seguro/BA. CEP: 45810-000  
(73) 3269-3536 | (73) 99941-1921 | [atasec@cartorio-portoseguro@gmail.com](mailto:atasec@cartorio-portoseguro@gmail.com)  
Reconhecido por Autoridade (001) 5114461 de  
RENAN FREIRE DE MELO JUNIOR  
Emprego: 13758484-0011016163 Dist: 13758484  
PGE: 115012 MP: 115012 Total: 115012,00  
Sequel: 2639 A9043681-3  
Consulte (6) (6) (6) em [www.trib.trib.ba.br/autoridade](http://www.trib.trib.ba.br/autoridade)  
PGE: 115012 MP: 115012 Total: 115012,00  
Em 16/03/2023  
Assinatura de Davi Pereira Nunes  
Leitura de Jesus Rocha L. Sobrinho

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2 e 1 NOME E SOBRENOME  
 JORGE LUIZ SANTOS SOUZA

1ª HABILITAÇÃO  
 25/03/1993

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
 10/01/1966 PAU BRASIL/BA

4a DATA EMISSÃO  
 23/03/2023

4b VALIDADE  
 10/03/2028

ACC **D**

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 3575759 SSP BA

4d CPF  
 500.056.695-53

5 Nº REGISTRO  
 00956001599

9 CAT. HAB  
 B

NACIONALIDADE  
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO  
 JOSIAS JOAO DE SOUZA  
 MARIA CELIA GUIMARAES DOS SANTOS



2563797372

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		10/03/2028		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

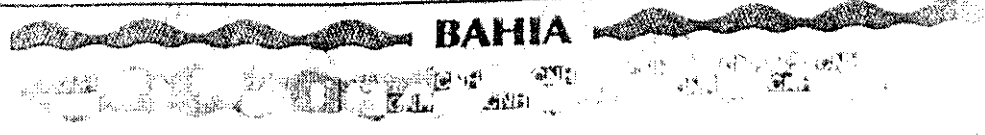
12 OBSERVAÇÕES  
 A:

*Rodrigo Paíntel de Souza Lima*  
 RODRIGO PAÍNTEL DE SOUZA LIMA  
 DIRETOR GERAL

ASSINATURA DO EMISSOR  
 90752814300  
 BA512169479

LOCAL  
 PORTO SEGURO, BA

2563797372



# Release

Silfarley: o novo fenômeno da seresta

Tem cerveja aí? E tá gelada? Se você já ouviu essa frase, com certeza você conhece Silfarley, o Rei da Seresta.

Desde criança, Silfarley Neres já sabia que seu dom era cantar. Começou aos 8 anos de idade, cantando em cima de engradados nos bares de Santa Luzia (BA), sua cidade natal e desde então, não parou mais.

Com uma voz inconfundível, O Rei da Seresta tem colecionado grandes números nas redes sociais. Alguns dos seus vídeos já ultrapassam 3 milhões de visualizações e o seu repertório diferenciado tem levado a galera à loucura.

Reconhecido por grandes nomes da música, Silfarley está pronto para levar o melhor da seresta para sua cidade, fazendo o público viver uma experiência inesquecível no seu show, com efeitos especiais, muita Sofrência e um repertório pra ninguém colocar defeito.

Leve esse show para sua cidade. Entre em contato pelos números: 73 98221-4000, 71 98227-5219, 71 9999-5846.

Assista também o último clipe do seu DVD, disponível no Youtube, pelo link <https://www.youtube.com/watch?v=h8mJ9M2OHOQ> .



# MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Mangabeira, 260 A - Centro - Porto Seguro, BA - CEP: 45610-000 - Porto Seguro/BA, Bahia - Brasil - Fone: (73) 3112-3017

Nota: 2023100  
**00000009**  
 Código Verificação  
 K2CD-7QPF

MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Data de Emissão da Nota: 19/06/2023 10:59:56  
 Data de Competência: 06/2023  
 Município da Prestação do Serviço: Itabuna - BA

Nome do Emitente: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME-EPP)  
 Exigível em Porto Seguro

Atividade Econômica - SERVIÇOS

RS - PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA

SUA PRODUTORES E EVENTOS

CNPJ: 50.023.135/0001-40 | Inscrição Municipal: 199815001 | Inscrição Estadual: Sim | Empresa Nacional: Não | Inscrição Cultural: Não | Fone Fax: (XX) 8221-4000  
 E-mail: queiroz\_contabilidade@yahoo.com.br

Rua Trindade, 95 TERREO, Frei Calixto - CEP: 45810-000 - Porto Seguro - BA

Atividade Econômica - SERVIÇOS

FUNDACAO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA

CNPJ: 07.054.113/0001-64 | Inscrição Municipal: Inscrição Estadual: Fone Fax: (73) 3613-4915 | E-mail: compras@ficc.com.br

Rua CRISTA LUZILIANA, 835 - Centro - CEP: 45600-725 - Itabuna - BA

Atividade Econômica - SERVIÇOS CNAB: 9001902

Descrição dos Serviços: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO  
 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO - LANTERNA DE PAPERBANDS APRESENTADA ARTÍSTICA NA CIDADE DE ITABUNA EM EVENTO EM TÍTULO: ITAREPRO NOZ BATERIAS - 21021101902

Valor Bruto (R\$): 60.000,00  
 Valor Líquido (R\$): 60.000,00  
 Valor Total da Nota (R\$): 60.000,00

Valor Bruto (R\$)	Debitos (R\$)	Valor (R\$)	IS (R\$)	ICMS (R\$)	Outros Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Bruto (R\$): 60.000,00	Debitos (R\$): 0,00	Desconto Incondicionado (R\$): 0,00	Base de Cálculo (R\$): *****	Imposto (R\$): 3,8600	
Valor Líquido (R\$): *****	Desconto Condicionado (R\$): 0,00	Valor Líquido (R\$): 60.000,00		Valor Total da Nota (R\$): 60.000,00	

Assinatura do Emitente:  
 Nome: [Assinatura]  
 Nome Completo: [Assinatura]  
 CPF: [Assinatura]

Emissão em: 19/06/2023 10:59:57  
 Nota Fiscal emitida em conformidade com o Regulamento de Emissão de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas - Portaria nº 14.187 de 27 de Janeiro de 2023

MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO

Rua Manoel de Sá, 111 - Centro - Porto Seguro/BA - CEP: 45510-000 - Porto Seguro/BA, Bahia - Brasil - Fone: (73) 3322-1111

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Período de Competência  
**28/06/2023 17:25:38**

Período de Competência  
**06/2023**

Município de Prestação do Serviço  
**Aurelino Leal - BA**

Nome do Prestador e Empresa de Origem do Fato (ME/EPP)

Inscrição Estadual  
**Exigível em Porto Seguro**

**RES PRODUCÃO DE EVENTOS LTDA**

**S/S - PRODUCOES E EVENTOS**

CPF/CNPJ: 13570001-40

Inscrição Municipal  
**199815001**

Inscrição Estadual

Simples Nacional  
**Sim**

Email  
**queiroz\_contabilidade@yahoo.com.br**

Incentivador Cultural  
**Não**

Atividade  
**(XX) 8221-4000**

Município de Origem do Fato (ME/EPP) - **Porto Seguro - BA**

Nota: 2023100  
**00000013**  
Código Verificação  
**AINQ-TNG3**




MUNICÍPIO DE AURELINO LEAL

CPF/CNPJ: 13729170001-02

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax  
**(73) 8108-6299**

Email  
**CONTATOPMAL1@GMAIL.COM**

Município de Origem do Fato (ME/EPP) - **Aurelino Leal - BA**

Atividade (CNAE) - **9001902**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA BANDA ELÉTRICA DO FEI DA FERRETA PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 29 DE JUNHO DE 2023 DURANTE FESTAS JUNINAS DO MUNICÍPIO DE AURELINO LEAL - BAHIA - INSCRIÇÃO Nº 120.0022.



RESUMO DA FATURA

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60.000,00	0,00	0,00	0,00	3.860,00	60.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00

RESUMO DA FATURA

Valor Total da Nota (R\$)

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de emissão de NFS-e em 28/06/2023 às 17:25:38. Para mais informações consulte o Manual de Utilização do Sistema de Emissão de NFS-e (versão 1.0) disponível em: [www.portoseguro.ba.gov.br](http://www.portoseguro.ba.gov.br)





MUNICIPIO DE PORTO SEGURO

Secretaria Municipal da Fazenda
Rua Capitão 260 A - Centro - Porto Seguro/BA - CEP: 45810-000 - Porto Seguro/BA, Bahia - Brasil - Fone: (75) 3322.2027

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Data de Emissão: 07/2023 11:24:45

Data da Competência: 07/2023

Município de Prestação do Serviço: Guajeru - BA

Nome do Prestador: Ma Coorporação e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Exigível em Porto Seguro

Nota: 2023100
00000015
Código Verificação: ISLF-R2WW
QR code and barcode for verification.

CNPJ do Prestador: 06.958.900/0005

Razão Social: RES PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA

Nome Fantasia: RES PRODUCOES E EVENTOS

E-mail: queiroz\_contabilidade@yahoo.com.br

Inscrição Estadual: 00.021.135/0001-40

Inscrição Municipal: 199815001

Inscrição Estadual: -

Simples Nacional: Sim

Incentivador Cultural: Não

Fone/Fax: (XX) 8221-4000

Rua Luvino Lar, 95 TERREO, Frei Calixto - CEP: 45810-000 - Porto Seguro - BA

Nome Fantasia: RES PRODUCOES E EVENTOS

CNPJ do Cliente: -

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Inscrição Municipal: -

Inscrição Estadual: -

Fone/Fax: -

E-mail: -

Inscrição Estadual: 00.284.658/0001-14

(77) 98864-4624

tecleia@hotmail.com

RUA MARINHO MAGALHÃES, 05, CENTRO - CEP: 46205-000 - Guajeru - BA

Nome Fantasia: -

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00.000.000

INFORMAÇÕES GERAIS

TIPO DE SERVIÇO: SERVIÇO DE TERCEIROS (RECEITA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DEBENTORIAS APRESENTAÇÃO QUE OCORREU NO DIA 03 DE JULHO DE 2023 DURANTE A FESTA DA CULTURA DE PORTO SEGURO, BA, EM FAVOR DOS ORGANIZADORES DO DIA 03/07/2023

Valor do Serviço: R\$ 50.000,00

RESUMO DE DEDUÇÕES

Table with columns: COFINA (R\$), INSS (R\$), IR (R\$), CSLL (R\$), Outras Retenções (R\$), Valor Total da Nota (R\$). Values are mostly 0,00, with CSLL at 4,000 and Total at 50,000,00.

Assinatura do Emitente:
Nome: Aline de Oliveira Lima
CPF: 030.862.329-00

Assinatura do Recebente:
Nome: Aline de Oliveira Lima
CPF: 030.862.329-00



**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023**

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, ante a Licitação na Modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 014/2023 - Realização de show artístico do Cantor Silfarley O Rei da Seresta, na Festa da Farinha, realizada para comemorar o Aniversário da Cidade de Buerarema e atentando ao julgamento da Comissão Licitação, **ADJUDICA** o objeto deste processo licitatório para a empresa: **LRS PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA CNPJ nº 50.023.135/0001-40**, com um valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência 17/09/2023.

Valor global do Objeto Adjudicado é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Buerarema - BA, 06 de Setembro de 2023

**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



## RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga o art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a contratação direta com a Empresa **LRS PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.023.135/0001-40, estabelecida na Rua Divino Lar, nº 95, Térreo, Bairro Frei Calixto, na cidade de Porto Seguro/BA, CEP: 45.810-000.

Objeto: Realização de show artístico do Cantor Silfarley O Rei da Seresta, na Festa da Farinha, realizada para comemorar o Aniversário da Cidade de Buerarema.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Buerarema - BA, 06 de Setembro de 2023

**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**  
Prefeito Municipal



## HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.993/94, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 014/2023 – Objeto: Realização de show artístico do Cantor Silfarley O Rei da Seresta, na Festa da Farinha, realizada para comemorar o Aniversário da Cidade de Buerarema, tendo como melhor proposta de preços da empresa: **LRS PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA CNPJ nº 50.023.135/0001-40**, com um valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **HOMOLOGO** o processo de licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, na data de 06 de Setembro de 2023.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global do serviço de: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Buerarema - BA, 06 de Setembro de 2023

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira  
Prefeito Municipal



À

Procuradoria Jurídica

Encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para a elaboração do instrumento contratual, conforme os termos do parecer da Comissão Permanente de Licitação contido nestes autos, convocando-se o licitante para assinatura do instrumento.

Gabinete do Prefeito, 06 de Setembro de 2023

Atenciosamente,

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

## Nº 014/2023

### CONTRATO



CONTRATO Nº 133/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BUERAREMA E A EMPRESA LRS PRODUÇÃO DE  
EVENTOS LTDA**

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **LRS PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.023.135/0001-40, estabelecida na Rua Divino Lar, nº 95, Térreo, Bairro Frei Calixto, na cidade de Porto Seguro/BA, CEP: 45.810-000, representada neste ato através de seu Contrato Social, pelo Sr. Luan Ribeiro Souza, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04854501287, expedida pelo DETRAN/BA, e inscrito no CPF sob o nº 012.125.145-48, residente e domiciliada na Rua do Campo, nº 44, Térreo, Bairro Frei Calixto, na cidade de Porto Seguro/BA, CEP: 45.810-000, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a Realização de show artístico do Cantor Silfarley O Rei da Seresta, na Festa da Farinha, realizada para comemorar o Aniversário da Cidade de Buerarema, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 014/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

2.1 - O Regime de Execução do presente Contrato será de apresentação única de show artístico, na data estipulada na grade do evento, pela CONTRATADA, em obediência a contratação da Inexigibilidade de Licitação nº 014/2023, e ao art. 25, inciso III da Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 8.883/94.

2.2 - A prestação dos serviços, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas da Lei nº 8.666/93, e as demais disposições constantes desse contrato.

LRS PRODUCAO DE  
EVENTOS  
LTDA:50023135000140

Assinado de forma digital por LRS  
PRODUCAO DE EVENTOS  
LTDA:50023135000140  
Dados: 2023.09.12 14:28:21 -03'00'

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

2.3 – Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

2.4 – Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução contratual da demanda a Servidora GLÉCIA SOUZA DE ANDRADE – SECRETÁRIA DE CULTURA, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

2.5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS

3.1 - O prazo de execução dos serviços objeto deste contrato é o dia 17/09/2023;

3.2 – A vigência do contrato será até o dia 17/09/2023.

### CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1- O Preço Total para a prestação de Serviços será de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 014/2023:

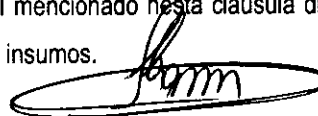
ITEM	DESCRIÇÃO	DATA DA APRESENTAÇÃO	VALOR DO CACHÊ
01	Show do Cantor Silfarley O Rei da Seresta	17/09/2023	R\$ 60.000,00

4.2 - O pagamento efetivar-se-á a partir da expedição da nota fiscal da seguinte forma:

a. O valor será pago da seguinte forma: 50% do valor até o dia 11/09/2023 e os outros 50% até o dia 15/09/2023.

4.3 – Os preços serão irrevogáveis.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor total mencionado nesta cláusula dividir-se-á em 60% (sessenta por cento) para mão de obra e 40% (quarenta por cento) para insumos.



PRODUÇÃO DE EVENTOS  
LDA.50023135000140

Assinado de forma digital por LRS PRODUÇÃO DE  
EVENTOS LTDA.50023135000140  
Data: 2023.09.12 14:28:57 -03'00'





**4.4 – As despesas com hospedagem, deslocamento e alimentação, serão por conta da Contratada.**

#### **CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS**

5.1- As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação:

<b>RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</b>	
Poder	2 – Poder Executivo
Órgão	2 – Prefeitura Municipal de Buerarema
Secretaria	11 – Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade	2.045 – Manutenção das Ações da Sec. Munic. da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer 2.046 – Manutenção das Ações de Cultura
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	15000000 – Recursos Ordinários

#### **CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES**

##### **6.1 -DA CONTRATADA:**

6.1.1- A CONTRATADA deverá prestar os serviços de acordo à necessidade da CONTRATANTE.

6.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

6.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

6.1.4- A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução dos serviços, objeto deste Contrato.

6.1.5- A contratante deverá apresentar o show artístico do cantor indicado na proposta de preços e executar os serviços.

6.1.6- A empresa Contratada deverá disponibilizar 01 (um) Coordenador para o evento, que deverá coordenar acompanhar e monitorar todos os serviços prestados durante todo o evento.

LRS PRODUCAO DE EVENTOS Assinado de forma digital por LRS PRODUCAO  
LTDA:50023135000140 DE EVENTOS LTDA:50023135000140  
Dados: 2023.09.12 14:29:22 -03'00'

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

6.1.7- Apresentar os profissionais alocados na prestação dos serviços com pontualidade, devidamente identificados e uniformizados;

6.1.8- Verificar as instalações necessárias ao bom funcionamento do Evento;

6.1.9- Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;

6.1.10- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências da Contratante, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto deste contrato, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;

6.1.11- Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços objeto da licitação, mesmo que para isso outra solução não prevista neste, tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Contratante;

6.1.12- Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

6.1.13- A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

- a. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- b. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- c. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
- d. Prova de regularidade junto ao INSS;
- e. Prova de regularidade junto ao FGTS;
- f. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.



## 6.2 - DA CONTRATANTE:

LRS PRODUCAO DE EVENTOS LTDA:50023135000140  
Assinado de forma digital por LRS PRODUCAO DE EVENTOS LTDA:50023135000140  
Dados: 2023.09.12 14:29:55 -03'00'

6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2 – A fiscalização da prestação do serviço será por técnicos da CONTRATANTE ou por equipe especializada, designada.

6.2.3 - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

6.2.4 – A responsabilidade pelo pagamento será da Secretaria de Finanças.

6.2.5 – É de total responsabilidade da Contratante a instalação de equipamentos de iluminação, sonorização e palco para realização do evento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES**

7.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir, sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 9.784/99:

7.1.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao Município.

7.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei Federal n.º8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive na recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela fixa inicial;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

LRS PRODUCAO DE  
EVENTOS  
LTDA-0023135000140

Assinado de forma digital por LRS  
PRODUCAO DE EVENTOS  
LTDA-0023135000140  
Data: 2013.08.27 10:00:00 -03



**Avenida Goes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000**  
**Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

7.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.1.3.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.1.3.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.1.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

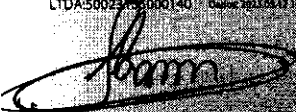
7.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

7.1.6 - Pela não realização do show, em razão de ausência da banda, por motivo de caso fortuito e/ou força maior, tais como, mas não se limitando, acidentes, doenças, tempestades, enchentes, desmoronamentos, ou qualquer outra catástrofe natural, ou ainda, falta de teto para pouso de avião, fato de terceiros, dentre outros, poderá a CONTRATADA, de comum acordo com a CONTRATANTE, designar nova data para o espetáculo.

7.1.7-Caso seja solicitada mudança de data de realização do show, por parte do **CONTRATANTE**, será devida multa de 30% do valor do contrato referente à reserva da data inicialmente definida. Caso ocorra mudança de ano do evento, o valor do contrato e da referida multa deverá ser reajustado segundo o índice IGPM. Em qualquer caso a mudança só será possível mediante a aprovação prévia da CONTRATADA e confirmação de disponibilidade na agenda da Banda.

7.1.8 - Fica certo e ajustado que eventual cancelamento por parte da CONTRATANTE em qualquer data anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para realização do evento, independentemente de notificação e ou aviso, caberá a CONTRATADA a devolução dos valores pagos até o momento havendo apenas retenção dos valores de impostos já pagos pela CONTRATADA.

7.1.9 - Em ocorrendo cancelamento por parte do CONTRATANTE com prazo inferior a 30 (trinta) dias, caberá a CONTRATADA o direito de receber o valor de multa de 40% do valor do contrato, caso restem até 11 (onze) dias para a apresentação da banda e 60% do valor do contrato caso falem 10 (dez) dias ou menos para a apresentação da banda, acrescido dos valores de impostos já pagos pela CONTRATADA com a emissão de Nota Fiscal.





7.1.10- Ocorrendo o inadimplemento de quaisquer cláusulas do presente contrato, fica imposta a parte que der causa ao inadimplemento, multa contratual equivalente a 30 % (trinta por cento) do valor total do contrato, independentemente de quaisquer outros valores, ou já pagos antecipadamente pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, ou que deverão ser devolvidos pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, além da obrigação de ressarcimento dos prejuízos que a parte infratora der causa.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

8.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93.

- a) O presente contrato poderá ser rescindido pelas situações previstas no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, caso em que a **CONTRATANTE** terá todas as garantias previstas no art. 77, da lei em referência.
- b) O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo contratante na hipótese de inexecução ou inadimplência do presente contrato, no todo ou em parte, pela contratada, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.
- c) Dar-se-á, ainda, a rescisão unilateral do presente contrato, sempre que assim reclamar o interesse público.
- d) A rescisão causada pela contratada sem razão relevante ou motivo justo, implicará numa multa imposta a esta, no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
- e) Admite-se a rescisão amigável por ato bilateral das partes.

**Parágrafo único-** Da rescisão contratual resultará ou não o direito das partes à indenização, de acordo com o caso em concreto, na conformidade da lei, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

#### **CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS**

9.1 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à **CONTRATADA**;

9.2 – Não será permitido a **CONTRATADA**, subempreitar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

9.3 – Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – AUTORIZAÇÕES E ALVARÁS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO**

10.1. É de responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE** a obtenção de todos os alvarás e/ou autorizações necessárias à realização da apresentação, atendendo às regulamentações de todos os órgãos responsáveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DOS DADOS**

11.1. Para fins deste contrato e das relações entre as partes, presentes e futuras, considera-se as definições legais adotadas pela Lei n 13.709/2018 (LGPD).

- a) Na forma da legislação vigente, nenhuma das partes realizará qualquer tratamento de dados pessoais indevido, irregular ou ilegal, de maneira direta ou indireta.
- b) As partes tomarão medidas preventivas para cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais, inclusive:
  - 1) Informar e formalizar as orientações a sua equipe, parceiros, terceirizados e demais envolvidos no processo;
  - 2) Criar, gerir, fiscalizar e monitorar rotinas internas com atenção a todo fluxo de dados pessoais e segurança da informação;
  - 3) Não ceder dados a terceiros, nem subcontratar sem autorização expressa em contrato;
  - 4) Observar rigorosamente a finalidade no uso dos dados pessoais.
- c) É vedada a comercialização dos dados pessoais transferidos entre as partes para terceiros.
- d) É proibida a exploração comercial dos dados fora das finalidades contratadas ou ainda sem expressa previsão.
- e) As partes reconhecem que as referências desta cláusula são meramente exemplificativas, e que outras hipóteses de confidencialidade que já existam ou venham ser como tal definidas no futuro devem ser mantidas sob sigilo.
- f) O presente contrato contempla toda e qualquer informação obtida por força do contrato firmado entre as partes.
- g) Para os fins deste acordo, serão consideradas confidenciais todas as informações, transmitidas por meios escritos, eletrônicos, verbais ou quaisquer outros e de qualquer natureza.
- h) Toda e qualquer informação recebida ou que se tenha acesso deve ser utilizada exclusivamente com fins operacionais ao vínculo contratual existente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - COBRANÇA JUDICIAL**

12.1 - As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

LRS PRODUCAO DE EVENTOS  
LTDA:50023135000140

Assinado de forma digital por LRS PRODUCAO  
DE EVENTOS LTDA:50023135000140  
Dados: 2023.09.12 14:31:53 -03'00'



**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000**  
**Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



13.1 - Fica certo e ajustado que o não pagamento de quaisquer dos valores nas datas e formas estabelecidas implicará na rescisão direta e incondicional do presente contrato, sem prejuízo de eventual indenização por danos, materiais e ou morais, bem como da multa e demais despesas que o ato de inadimplência der causa.

13.2 - Eventual atraso de pagamento de quaisquer dos valores estabelecidos neste contrato, sem prejuízo de demais sanções, inclusive rescisão contratual, fica estabelecida multa no valor equivalente a 20 % (vinte por cento) sobre o valor do débito, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês até a data do efetivo pagamento.

13.3- Eventual cancelamento do evento será de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE toda e quaisquer despesas, custos, ações e ou indenizações bem como restituições de pagamento de ingressos, isentando a CONTRATADA de toda e qualquer obrigação, e ou medida de ordem administrativa, penal e ou civil.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- FORO

14.1 - Ficando eleito o Foro da Comarca de Buerarema, Bahia, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2- E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.

Buerarema/BA, 06 de Setembro de 2023

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA  
VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

LRS PRODUCAO DE EVENTOS Assinado de forma digital por LRS PRODUCAO  
DE EVENTOS LTDA:50023135000140  
LTDA:50023135000140 Dados: 2023.09.12 14:32:25 -03'00'

LUAN RIBEIRO SOUZA  
LRS PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

  
CPF: 065.06.00.3524

  
CPF: 069.801.575-40

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



Ao

Setor de Contabilidade

Autorizo a Divisão de Contabilidade empenhar o referido processo do objeto: Realização de show artístico do Cantor Silfarley O Rei da Seresta, na Festa da Farinha, realizada para comemorar o Aniversário da Cidade de Buerarema, para a contratação da empresa **LRS PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA CNPJ nº 50.023.135/0001-40**, com um valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e posterior quitação.

Gabinete do Prefeito, 06 de Setembro de 2023

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

*Prefeito Municipal*





Ao Gabinete do Prefeito

Conforme solicitado, informamos que o referido processo do objeto: Realização de show artístico do Cantor Silfarley O Rei da Seresta, na Festa da Farinha, realizada para comemorar o Aniversário da Cidade de Buerarema, firmado com a empresa **LRS PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA CNPJ nº 50.023.135/0001-40**, com um valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), foi devidamente empenhado.

Divisão de Contabilidade, 06 de Setembro de 2023

Luana Corrêa Santos  
Setor Contábil

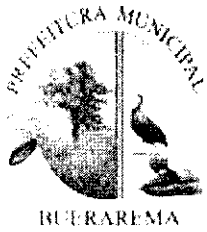


# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

## Nº 014/2023

### PUBLICAÇÕES

### FINAIS



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Buerarema**

terça-feira, 12 de setembro de 2023

Ano XI - Edição nº 01364 | Caderno I

## **Prefeitura Municipal de Buerarema publica**

**Imprensa oficial Favorece a  
Gestão Transparente**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A424DF70A9723AF9EB3418F0822C8355

## Prefeitura Municipal de Buerarema

# SUMÁRIO

- LICENÇA AMBIENTAL
- DECRETO DE CREDITO ORCAMENTÁRIO SUPLEMENTAR N57 (REPUBLICAÇÃO)
- PUBLICAÇÕES INEXIGIBILIDADE 014/2023.
- EXTRATO DO CONTRATO 134/2023
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 01 AO CONTRATO Nº 021/2023
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO CONTRATO Nº 139/2022.
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO CONTRATO Nº 140/2022.
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO CONTRATO Nº 152A/2022
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 04 AO CONTRATO Nº 157/2022

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Inexigibilidade



## ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 014/2023

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga o art. 25, inciso III, da lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO para a Realização de show artístico do Cantor Silfarley O Rei da Seresta, na Festa da Farinha, realizada para comemorar o Aniversário da Cidade de Buerarema. Prazo: 17/09/2023. Totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 014/2023, devendo ser celebrado o contrato com a Empresa **LRS PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.023.135/0001-40, estabelecida na Rua Divino Lar, nº 95, Térreo, Bairro Frei Calixto, na cidade de Porto Seguro/BA, CEP: 45.810-000. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 06 de Setembro de 2023

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira  
Prefeito Municipal

## ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 014/2023 – para a Realização de show artístico do Cantor Silfarley O Rei da Seresta, na Festa da Farinha, realizada para comemorar o Aniversário da Cidade de Buerarema, para a Empresa **LRS PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.023.135/0001-40, estabelecida na Rua Divino Lar, nº 95, Térreo, Bairro Frei Calixto, na cidade de Porto Seguro/BA, CEP: 45.810-000. Valor global R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Adjudicado o objeto no dia 06 de Setembro de 2023. Buerarema, Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

Avenida Goes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
40305DE33DF28CA597A201C13C15E730

# Prefeitura Municipal de Buerarema



## HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 014/2023 – cujo objeto é a Realização de show artístico do Cantor Silfarley O Rei da Seresta, na Festa da Farinha, realizada para comemorar o Aniversário da Cidade de Buerarema, contratando a Empresa **LRS PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.023.135/0001-40, estabelecida na Rua Divino Lar, nº 95, Térreo, Bairro Frei Calixto, na cidade de Porto Seguro/BA, CEP: 45.810-000. Valor global R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). A Prefeitura Municipal de Buerarema HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 06/09/2023. Buerarema, Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal.

Avenida Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000  
Buerarema - Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Buerarema



## EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2023 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – CONTRATADA – LRS PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA CNPJ nº 50.023.135/0001-40 – OBJETO: Realização de show artístico do Cantor Silfarley O Rei da Seresta, na Festa da Farinha, realizada para comemorar o Aniversário da Cidade de Buerarema; Data do Contrato: 06/09/2023; Prazo: 17/09/2023; Valor Global do Contrato R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 06 de Setembro de 2023 – Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

Avenida Goes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. - CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)